

ACÓRDÃO Nº 1309/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 035.182/2011-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: E. G. Ribeiro Comercio (01.631.088/0001-02).
4. Órgão: Ministério da Saúde (vinculador).
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Jurandy Silva (OAB/MA 12.436) e Walter de Sousa Barros, representando Kleidson Pereira Evangelista.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por E. G. Ribeiro Comércio contra o Acórdão 665/2016-TCU-1ª Câmara, retificado por inexatidão material pelo Acórdão 7305/2016-TCU-1ª Câmara, que, entre outros, julgou irregulares as contas especiais da recorrente, condenou-a solidariamente em débito e aplicou-lhe a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:

9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração, por atender aos requisitos de admissão constantes dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhe provimento para tornar insubsistente o Acórdão 665/2016-TCU-1ª Câmara em relação à recorrente, em razão da ausência de citação válida da responsável, restituindo os autos ao relator **a quo** para as providências pertinentes;

9.2. com fundamento no disposto na Súmula TCU 145, retificar, por inexatidão material, o Acórdão 665/2016-TCU-1ª Câmara, prolatado na Sessão de 2/2/2016, Ata nº 2/2016, relativamente aos subitens 9.5 e 9.8, onde se lê “(...) **atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao do término do prazo estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor**”, leia-se “(...) **atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor**”.

9.3. dar ciência desta deliberação à recorrente.

10. Ata nº 4/2018 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 21/2/2018 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1309-04/18-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador